

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2026**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, PECUÁRIA E COMÉRCIO**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de apetrechos destinados à pesca artesanal, especialmente panagem de redes de pesca, para atendimento aos pescadores artesanais do Município de Garruchos/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se:

- no interesse público voltado ao fortalecimento da atividade pesqueira artesanal local;
- na necessidade de fornecimento de materiais adequados aos pescadores artesanais do Município;
- no incentivo às atividades produtivas tradicionais desenvolvidas às margens do Rio Uruguai;
- na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio;
- na disponibilidade de recursos oriundos de emenda parlamentar;
- nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo municipal e visa promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades ribeirinhas locais.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Garruchos/RS possui relevante vocação para a pesca artesanal em razão de sua localização geográfica às margens do Rio Uruguai, circunstância que favorece diretamente o desenvolvimento da atividade pesqueira como importante fonte de geração de renda, subsistência familiar e preservação cultural das comunidades locais.

A pesca artesanal constitui atividade econômica tradicional de relevante interesse público municipal, contribuindo diretamente para:

- geração de emprego e renda;
- fortalecimento da economia local;
- permanência das famílias na atividade tradicional;
- preservação da cultura ribeirinha;
- desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Os materiais objeto da presente contratação são indispensáveis para manutenção, recuperação e confecção das redes utilizadas pelos pescadores artesanais, considerando o desgaste natural decorrente:

- do uso contínuo;
- da exposição às condições climáticas;
- da ação das águas do Rio Uruguai;
- do tempo de utilização dos equipamentos.

A ausência ou precariedade desses materiais compromete diretamente a capacidade produtiva dos pescadores, reduzindo a eficiência da atividade pesqueira e impactando negativamente a renda familiar e o desenvolvimento econômico local.

A aquisição pretendida busca:

- garantir melhores condições de trabalho aos pescadores artesanais;
- assegurar a continuidade da atividade pesqueira;
- reduzir perdas decorrentes da falta de equipamentos adequados;
- fomentar o desenvolvimento econômico e social local;
- fortalecer a atividade pesqueira artesanal no Município.

#### **4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da legislação vigente, demonstrando a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução escolhida e a adequação da aquisição às necessidades da Administração Municipal.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de panagem de redes de pesca destinadas aos pescadores artesanais do Município, visando garantir condições adequadas para o exercício da atividade pesqueira artesanal.

Pretende-se, com a contratação:

- proporcionar melhores condições de trabalho;
- assegurar continuidade da atividade pesqueira;
- minimizar impactos econômicos decorrentes da deterioração dos equipamentos;
- fortalecer a economia local;
- incentivar a permanência das famílias na atividade tradicional.

#### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	15894	Rede malha 7,0cm, fio nylon 0,50, 100 metros comprimento, 40 malha de altura, aréolas reforçadas, com certificado de garantia do fabricante na embalagem.	665	R\$ 372,75	R\$ 247.878,75

Valor total estimado da contratação: **R\$ 247.878,75** (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas usuais de mercado, sem defeitos de fabricação e adequados à utilização em pesca artesanal.

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Os bens possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada mediante:

- modalidade: Pregão Eletrônico;
- sistema: Registro de Preços;
- critério de julgamento: menor preço por item.

A licitação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão apresentar documentação relativa:

- à habilitação jurídica;
- à regularidade fiscal e trabalhista;
- à qualificação econômico-financeira;
- à qualificação técnica;
- às declarações exigidas pela legislação vigente.

A empresa deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação.

## **10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à contratada:

- fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e frete;
- substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;

- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda execução contratual;
- responder por danos causados à Administração ou terceiros.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Município:

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- receber os materiais;
- efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- comunicar irregularidades à contratada;
- disponibilizar local adequado para recebimento.

## **13. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues sem custos adicionais de frete junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na:

Rua Mahamud Yussuf Nasser, nº 180  
Centro – Garruchos/RS  
CEP: 97690-000

Horário de entrega:

- Manhã: 07h30min às 12h00min;
- Tarde: 13h30min às 17h00min.

## **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes;
- definitivamente, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração.

## **15. DA GARANTIA**

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do objeto.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes ou manutenção indevida.

## **16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- verificar conformidade do objeto;
- atestar notas fiscais;
- comunicar irregularidades;
- solicitar providências à contratada.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após:

- apresentação da Nota Fiscal;
- atesto do fiscal do contrato;
- comprovação do recebimento definitivo do objeto.

Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de:

- atraso injustificado;
- inexecução total ou parcial;
- falha na execução contratual;
- descumprimento das obrigações assumidas.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA  
206080012 DESENVOLVIMENTO RURAL  
206080012.2.087000 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO  
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO  
EMENDA REGINETE BISPO/PESCADORES

## **20. DOS BENEFICIÁRIOS**

Os materiais adquiridos serão destinados aos pescadores artesanais devidamente cadastrados e ativos em entidades representativas reconhecidas.

A distribuição dos materiais observará critérios objetivos definidos pela Associação dos Pescadores de Garruchos, mediante prévia formalização de Termo de Cessão de Uso firmado entre

o Município de Garruchos e a referida associação, estabelecendo as responsabilidades das partes quanto à destinação, utilização e controle dos materiais distribuídos.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a publicação do instrumento convocatório, visando adequações técnicas, operacionais ou legais necessárias ao atendimento do interesse público e da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Garruchos/RS, 26 de abril de 2026.

Ariane dos Santos Guimarães  
Secretária Municipal de Agricultura,  
Indústria, Pecuária e Comércio